



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



3º TERMO ADITIVO AO CT 01-180515/4/PMM/I/SEOF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01-180515/4/PMM/I/SEOF, CUJO OBJETO EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS, DEFESAS E RECURSOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ -TCM/PA, ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA/GERENCIAL, FAZENDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE MARITUBA E A EMPRESA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA-ME.

O Município de Marituba, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** devidamente inscrita no CNPJ: 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000 neste ato representado pela Sra. **LAURIETH BARROS LEMOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 01976838 SSP/PA e CPF nº 399.668.792-34, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 29, Bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.118-270, residente na rua Claudionor de Lima Begot nº698 Bairro Benfica, Benevides/PA, CEP 68795-000 e do outro lado a Empresa; **CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ - n.º 08.477.006/0001-66, endereço Av. Ministro Oscar Thompson Filho, nº699, sala B, Morada da Paz, Redenção/PA CEP 68552-140 representada pelo Sr. **RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 3.785.022 SSP/PA, e CPF Nº 084.333.722-20 domiciliado na Av Magalhães Barata, nº651, sala 12, ed. Auto Center, São Braz/Belém/PA, CEP63040-000 , denominada para este ato **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01-180515/4/PMM/I/SEOF.

1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses de 01/01/2018 até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1. O valor mensal permanece o mesmo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e o valor global é de R\$600.000,00(seiscentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício: 2016

Fonte de Recurso: 0.1.33 -Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI Exp.)

Classificação Institucional: 02.02.19 - Secretaria de Orçamento e Finanças -SEOF

Funcional Programática: 04.123.0002.2245. - Manutenção das Atividades da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Sub-elemento da despesa: 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica

Controladoria Geral de Marituba
Visto
Assessor

Pap OD



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Poderá haver suplementação/remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

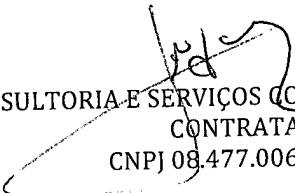
5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

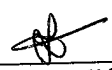
6.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 27 de novembro de 2017.


Laurieth Barros Lemos
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
CONTRATANTE


CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA
CONTRATADA
CNPJ 08.477.006/0001-66

Testemunhas: 
CPF: 033.254.302-10


CPF: 003.645.042-80

Controladoria Geral de Marituba
Visto

Arquiteta